

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

I DECISÃO

Trata-se da publicação da lista de interessados em compor a subcomissão técnica na **CONCORRÊNCIA 007 DE 2022** da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL”.

A lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, que estabelece o procedimento de licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda, determina que:

Art. 10. As licitações previstas nesta Lei serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial, **com exceção da análise e julgamento das propostas técnicas.**

(omissis...)

§ 2º A escolha dos membros da subcomissão técnica **dar-se-á por sorteio, em sessão pública**, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.

(omissis...)

§ 4º **A relação dos nomes referidos nos §§ 2º e 3º deste artigo será publicada na imprensa oficial, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.**

§ 5º Para os fins do cumprimento do disposto nesta Lei, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se referem os §§ 2º, 3º e 4º deste artigo, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

Assim, cumprindo integralmente a legislação aplicável, tornamos pública a lista dos nomes interessados em participar da subcomissão técnica:

a) Relação de profissionais que **não mantenham nenhum** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação:

- I) Eudes Pereira Nascimento;
- II) Tiago Lopes Alves;
- III) João Henrique Brandão da Silva;
- IV) Fábio Rodrigues Licoury.

b) Relação de profissionais **que mantenham vínculo** funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.

- I) Paulino Ribeiro;
- II) Matheus Roberto Oliveira Macedo;
- III) Domingos Ailton Ribeiro de Carvalho;
- IV) Camilo Barbosa de Souza;
- V) Daniel Aguiar Marques;
- VI) Caroline Pereira de Menezes.

Desta forma, fica a **SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO** designada para o **DIA 30 DE MAIO DE 2022, ÀS 09H30M** no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, situado no prédio sede da Prefeitura, cujo endereço é Praça Duque de Caxias, s/nº, Jequezinho, Jequié – Bahia.

Fica franqueado a qualquer interessado o direito de impugnar qualquer pessoa integrante da relação acima, por escrito e mediante fundamentos jurídicos plausíveis, até o prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

Siga a presente decisão para o Diário Oficial do Município de Jequié/BA para que se dê publicidade.

Jequié/BA, 18 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

DIEGO AMARAL DE MACEDO

PRESIDENTE DA CPL